



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CAIXA POSTAL, 77 - CEP 14.620 - FONES: 726-2239 - 2474

L E I Nº 1137

De 10 de Dezembro de 1979

Concedendo aos Servidores Municipais, regidos pela C.L.T., - aumento salarial de 22%.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos servidores Municipais, regidos pela C.L.T., um aumento salarial de 22% (vinte e dois por cento).

ARTIGO 2º - O aumento de que trata o artigo anterior, correrá por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei retroagirá seus efeitos a partir de 1º de Novembro de 1.979.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 10 de Dezembro de 1979

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 13 fls. 45

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.

Eu, J. M. C. M. M. registrei.